



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1144/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 01 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 14.310/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0612/2025 – SL/CMC., que trata da Indicação nº 408/2025, de autoria do nobre Edil **Pacheco Cabeleireiro** (PP), que solicita ao Executivo Municipal, a implantação do Programa “Remédio em Casa” para entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo a pessoas idosas acamadas e/ou com deficiência do município de Cáceres-MT.

Em atenção à referida propositura, vimos encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Expediente datado de 25/06/2025, cópia anexa.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C84-D340-7517-D5FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 01/07/2025 17:01:33 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5C84-D340-7517-D5FA>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cáceres, 25 de junho de 2025

**De:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Gabinete da Prefeita

**Assunto: RESPOSTA AO Ofício nº 0612/2025 - Indicação nº 408/2025.**

Vossa Senhoria,

A Secretaria Municipal de Saúde agradece e reconhece a relevância da proposição apresentada, uma vez que a proposta é louvável e toca em pontos de relevância social, ambiental e de cidadania farmacêutica, destacando a importância da atuação conjunta entre os Poderes na construção de políticas públicas eficazes.

Em atenção à Indicação nº 408/2025, de autoria do nobre vereador José Carlos Bezerra Pacheco (Pacheco Cabeleireiro – PP), que propõe a implantação do Programa “Remédio em Casa” para a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo a pessoas idosas acamadas e/ou com deficiência física ou mobilidade reduzida, a Secretaria Municipal de Cáceres, juntamente da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), informa que a presente proposta corrobora com as diretrizes já em curso na estrutura de assistência farmacêutica do município de Cáceres-MT.

Comunicamos que, desde o início do ano de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da equipe de Assistência Farmacêutica em conjunto com a Coordenação de Atenção Básica, vem desenvolvendo um projeto-piloto para implementação da modalidade de entrega domiciliar de medicamentos, conforme previsto nos princípios de universalidade, equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), dispostos na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990).

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Cláudio Henrique Donatoni, já vinha há alguns meses tratando internamente sobre a viabilidade logística, administrativa e sanitária dessa modalidade de entrega, tendo sido iniciadas reuniões técnicas para formulação do escopo do projeto. Em paralelo, estão sendo realizados levantamentos populacionais nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) para identificar e registrar pessoas acamadas e com mobilidade comprometida.

A iniciativa do vereador Pacheco Cabeleireiro alinha-se integralmente aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT e contribui para legitimar, ampliar e qualificar políticas públicas orientadas à inclusão, humanização e cuidado integral.

Sendo o que havia a esclarecer, atenciosamente

---

Leiliane Muniz Fonseca  
Coord. da Atenção Básica  
Decreto nº074/2024

---

Claudio Henrique Donatoni  
Secretário Municipal de Saúde.  
Decreto nº754/2024